



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	
DIVISÃO	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	CENTRO DE FISIOTERÁPIA
DIRETORA	IZABELLA ADÉLIA DE OLIVEIRA S. KRIMMER
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JÉSSICA CRISTINA DAS DORES AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – READAPTADA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos equipamentos (ESTEIRA ERGOMÉTRICA e BICILCETA ERGOMÉTRICA) faz-se necessário, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de Fisioterapia do Município, uma vez que, esses equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes de Pirapozinho-SP.

O fornecimento do objeto que será licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todas, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos equipamentos trará benefícios diretos a população do município de Pirapozinho-SP.

Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio de prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções.

Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas no longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:	☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material Permanente/equipamento ☐ Obras e outros investimentos
---	---



2. OBJETO PRETENDIDO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (ESTEIRA ERGOMÉTRICA e BICICLETA ERGOMÉTRICA) para o centro Municipal de Fisioterapia, conforme descrita abaixo:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS
01	01	Unidade	<u>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</u>, com as descrições mínima do equipamento: (Voltagem: bivolt; Altura Indicada do Usuário: 2,00; Velocidade (Km/h) 01-14 km/h; Motor 2,3 HP DC (Peak Power); Sistema de Inclinação 03 (três) níveis de inclinação manual; Peso do Usuário: 120 Kg; Dimensões: 165x75x132cm; Peso do equipamento (Kg): 48; Superfície da manta: 126x44cm; dobrável; módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro monitoramento cardíaco hand grip; chave de segurança; estrutura em aço carbono; pintura eletrostática em pó; rodas para transporte. Tipo de Treino Cardio. A LICITANTE VENCEDORA: deverá apresentar FOLDER, CATÁLOGO ou OUTROS DOCUMENTOS para verificação do equipamento ofertado atende as exigências mínima exigida pela Administração Pública. GARANTIA MÍNIMAS: 02 (dois) anos na estrutura e 01 (um) ano nas demais partes, conforme certificado de garantia do produto.
02	01	Unidade	<u>BICICLETA ERGOMÉTRICA</u>, com as especificações mínima do equipamento: (Voltagem: bivolt; Altura Indicada do Usuário: 2,00; Peso ao Usuário: 135 kg; Dimensões: 170x66x108cm; Área ocupada (m²): 1,12; Peso do equipamento (kg): 47; Medidas embalado: 166,5x25,5x72cm; módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias, display LCD; Monitoramento Cardíaco Hand Grip; ajustes distância do assento (horizontal) Banco selim confortável com suporte em aço pintado; pedais com correia firma pé; Níveis de Resistência (Carga) 24 níveis de tensão; rodas para transporte. Tipo de Treino Cardio. A LICITANTE VENCEDORA: deverá apresentar FOLDER, CATÁLOGO ou OUTROS DOCUMENTOS para verificação do equipamento ofertado atende as exigências mínima exigida pela Administração Pública. GARANTIA MÍNIMAS: 02 (dois) anos na estrutura e 01 (um) ano nas demais partes, conforme certificado de



			garantia do produto. (Sistema de Resistência; Eletromagnético e Sistema de transmissão de Correia.
--	--	--	--

3. PREVISÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

A empresa declarada vencedora deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando a partir da emissão da requisição pelo responsável do Centro de Saúde do Município de Pirapozinho.

A Administração Pública poderá prorrogar o prazo desde que a empresa vencedora apresente justificativa plausível e aceita pela administração, a prorrogação acontecerá uma única vez.

Os equipamentos (ESTEIRA ERGOMÉTRICA e BICILCETA ERGOMÉTRICA), deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DO CENTRO DE SAÚDE, situado a Rua Oscar Toledo César, nº. 336 - Centro - Pirapozinho-SP**, a qual, a fiscal do contrato fará a conferência dos produtos, estando de acordo, a nota fiscal será encaminhada a setor de contabilidade para as devidas providências.

Todo o custo direto e indireto para o cumprimento da entrega do objeto será suportado pela contratada.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços/entrega dos produtos, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.

Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta ata de registro, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança vigentes;

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias evitando multas e penalidade e sanções;



Os equipamentos deverão ser acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico do lote data de fabricação e validade

Não serão aceitos equipamentos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no artigo 10 da lei Federal 6.437/77 e artigo 273 Código Penal Brasileiro.

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da entrega dos produtos, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos produtos;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital e seus anexos;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

DA GARANTIA MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: 02 (dois) anos na estrutura e 01 (um) ano nas demais partes, iniciando a garantia a partir da entrega definitiva dos equipamentos.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única



vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela contratante, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

4. GESTOR DE CONTRATO E AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO:

O gestor contrato será exercido pelo SR. Maicron Eder Lezina Betin, conforme nomeação através de portaria e a fiscalização e o recebimento dos equipamentos serão exercidos pela Srita. Adriana Lima dos Nascimento terá as obrigações de reportar ao gestor de contrato quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos e posteriormente.

5. DOS ORÇAMENTOS USADOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Foram realizados pesquisa de mercado e o sistema de apuração de preços pelo município de Pirapozinho conforme determina a nova lei de licitações e o decreto municipal, segue ao seguinte valores abaixo:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS	VALOR DOS EQUIPAMENTOS
01	01	Unidade	<u>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</u> , com as descrições mínima do equipamento: (Voltagem: bivolt: Altura Indicada do Usuário: 2,00; Velocidade (Km/h) 01-14 km/h; Motor 2,3 HP DC (Peak Power); Sistema de Inclinação 03 (três) níveis de inclinação manual; Peso do Usuário: 120 Kg; Dimensões: 165x75x132cm; Peso do equipamento (Kg): 48; Superfície da manta: 126x44cm; dobrável; módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro monitoramento cardíaco hand grip; chave de segurança; estrutura em aço carbono; pintura eletrostática em pó; rodas para	R\$ 10.990,000



			transporte. Tipo de Treino Cardio. A LICITANTE VENCEDORA: deverá apresentar FOLDER, CATÁLOGO ou OUTROS DOCUMENTOS para verificação do equipamento ofertado atende as exigências mínima exigida pela Administração Pública. GARANTIA MINÍMAS: 02 (dois) anos na estrutura e 01 (um) ano nas demais partes, conforme certificado de garantia do produto.	
02	01	Unidade	<u>BICICLETA ERGOMÉTRICA,</u> com as especificações mínima do equipamento: (Voltagem: bivolt: Altura Indicada do Usuário: 2,00; Peso ao Usuário: 135 kg; Dimensões: 170x66x108cm; Área ocupada (m²): 1,12; Peso do equipamento (kg): 47; Medidas embalado: 166,5x25,5x72cm; módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias, display LCD; Monitoramento Cardíaco Hand Grip; ajustes distância do assento (horizontal) Banco selim confortável com suporte em aço pintado; pedais com correia firma pé; Níveis de Resistência (Carga) 24 níveis de tensão; rodas para transporte. Tipo de Treino Cardio. A LICITANTE VENCEDORA: deverá apresentar FOLDER, CATÁLOGO ou OUTROS DOCUMENTOS para verificação do equipamento ofertado atende as exigências mínima exigida pela Administração Pública. GARANTIA MINÍMAS: 02 (dois) anos na estrutura e 01 (um) ano nas demais partes, conforme certificado de garantia do produto. (Sistema de Resistência; Eletromagnético e Sistema de transmissão de Correia.	R\$ 10.690,00



VALOR TOTAL

R\$ 21.680,00

Por se tratar do valor de R\$ 21.680,00 (Vinte um mil e seiscentos e oitenta reais) para aquisições dos equipamentos ((ESTEIRA ERGOMÉTRICA e BICILCETA ERGOMÉTRICA) para Centro Municipal de Fisioterapia neste caso poderá ser adotada a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Neste tipo de aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 6.367/2024, do tipo menor preço unitário.

Com relação aos impactos ambientais entendo que não haverá, porque os gases GLP atende todas as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, portanto sem respectivas medidas mitigadoras.

As aquisições dos equipamentos não estão previstas no Plano Anual de Contratação (PAC).

A ata de registro terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem a partir da assinatura.

As documentações solicitadas deverão observar o artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos EQUIPAMENTOS será feito em até 30 (trinta) dias, após a atestação e conferência pelos (as) responsáveis da Contratante. Sendo que o pagamento será realizado a contratada mediante depósito bancário, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada;

No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento dos equipamentos será atualizada monetariamente até o efetivo pagamento.

Submetemos este documento de formalização de demanda para avaliação.

Pirapozinho, 01 de outubro de 2024.

JÉSSICA CRISTINA DA DORES

Responsável pelo Documento da Formalização de Demanda